



# Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

## L E I      N.º 35

Art. 1º) Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito Especial de Cr\$66 667,00 - sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete cruzeiros - destinado aos pagamentos seguintes:

Despesas com o Reservatório d'Águas em 1 947..	5 100,00
Despesas com a compra de uma "Boca Coletora de Lixo.	1 407,00
Despesas com a compra de Animais.....	5 000,00
Despesas com o "Salário-Família".....	960,00
Despesas com o Ensino e Alfabetização.....	50 000,00
Vencimentos do Escriurário da P.M. ....	4 200,00
TOTAL.....	66 667,00

§ Único) O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício e excesso da arrecadação.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 6 de Setembro de 1 949

*Américo Alves Pereira Filho*  
Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL